

VIOLÊNCIA CONTRA A

**MULHER**

EM TEMPOS DE

**QUARENTENA**



✓ É PRECISO FALAR SOBRE ISTO!

# ✓ VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A pandemia do coronavírus mudou a nossa rotina e influenciou uma nova forma de nos relacionarmos uns com os outros. Quem pode está ficando mais em casa, com mais proximidade com a família.

Estamos passando por um período de isolamento social, que pode gerar também o aumento de algumas situações na sociedade: a violência doméstica contra a mulher.

Entender o que é violência doméstica e como ela pode estar presente no seu dia-a-dia, ajuda a buscar caminhos para romper com o ciclo de violência, possibilitando uma relação diferente com o outro e com o mundo.

## ✓ O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

É a violência praticada dentro de casa, que gera sofrimento físico, moral, sexual e/ou psicológico e que pode envolver, por exemplo, pais, mães, irmãos, irmãs, padrastos, madrastas, marido, mulher, companheiros e companheiras, mesmo que eles não dividam a mesma residência. A violência contra a mulher é considerada uma violência de gênero.

## ✓ TIPOS DE VIOLÊNCIA

**A VIOLÊNCIA FÍSICA** é a agressão ao corpo, que pode ser feita por meio de socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes ou pelo uso de armas.

**A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA** é a agressão verbal, ameaças e a humilhação.

**A VIOLÊNCIA MORAL** é a utilização de palavras que ofendem, mentem e desqualificam.

**A VIOLÊNCIA SEXUAL** é a prática do sexo sem consentimento, por meio de força e/ou de ameaça, mesmo com o seu próprio parceiro/a ou companheiro/a.

**A VIOLÊNCIA PATRIMONIAL** é a que provoca danos, perda ou retenção de bens materiais e valores que limitem a autonomia da mulher.



## VOCÊ SABE O QUE É GÊNERO?

O conceito de gênero discute sobre a construção social do que é ser mulher e do que é ser homem na sociedade. Surgiu por volta dos anos de 1970, com o objetivo de explicar que as desigualdades na sociedade entre mulheres e homens não estão relacionadas com as diferenças biológicas entre eles, mas com as diferenças de gênero.

Exemplos dessa construção social estão no papel desempenhado em casa e no trabalho. Em geral, em casa, os chamados afazeres domésticos estão destinados às mulheres; no trabalho, as funções gerenciais e os melhores salários são privilégios masculinos. Portanto, muitas diferenças entre homens e mulheres não são de origem biológica, não nasce com os indivíduos, mas se constroem nas relações sociais e podem reforçar as desigualdades.

A violência contra a mulher está, diretamente, relacionada com as diferenças de gênero.

## VAMOS FALAR SOBRE MACHISMO?

O machismo é construído, de forma cultural, por meio do comportamento, da atitude, do pensamento e da ideia de que a mulher é inferior ao homem, no que diz respeito aos seus direitos. O comportamento machista coloca a mulher numa condição submissa ao homem. Não existe igualdade de direitos e, em muitas situações, a mulher é vista como propriedade privada do homem.

A consequência disso é a violência contra a mulher, que pode aparecer de diversas formas, e não distingue cor, idade ou classe social.

# VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ DENUNCIE!

Em 2006, foi promulgada a Lei nº. 11.340, conhecida como **LEI MARIA DA PENHA**, que tem como objetivo coibir e prevenir a violência contra a mulher. Ela é aplicada em casos de violência doméstica e garante mecanismos especiais às mulheres vítimas de todas as formas de agressão.

## A QUEM RECORRER

Polícia Militar

 **190**

Central e Atendimento à Mulher

 **180**

Ministério Público

 **127**

Disque Denúncia


 **181**

Defensoria Pública Estadual (WhatsApp)

 **(27) 99837-4549**

Plantão Especializado de Atendimento à Mulher  
no Espírito Santo

 **(27) 3323-4045**



# VIOLÊNCIA DOMÉSTICA TAMBÉM É UM PROBLEMA DA **SAÚDE**

Material produzido pela Residência Multiprofissional de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do HUCAM/UFES.



Residência  
Multiprofissional  
em Saúde



Hospital  
Universitário  
Cassiano Antonio Moraes



#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acessado em: 01 maio 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. Gênero, Patriarcado, Violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Coleção Brasil Urgente, 2004

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.